



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

ERRATA

LEI COMPLEMENTAR N.º 161/2011, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

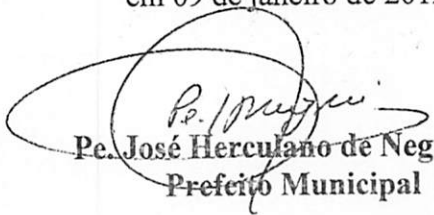
Ementa: Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição nº MMVI, folha 105, do dia 30 de dezembro de 2011, do Diário Oficial dos Municípios,

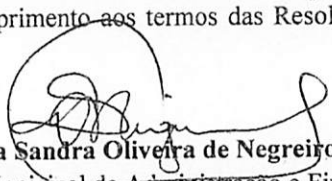
DISPOSITIVO DA LEI:	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Preâmbulo	O Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato (PI), Sr. José Herculano de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere a legislação pertinente ao caso, encaminha o presente projeto à Câmara Municipal de São Raimundo Nonato (PI), a fim de que seja apreciado, nos seguintes termos:	O Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, sr. JOSÉ HERCULANO DE NEGREIROS, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação de pessoal, faz saber que o Povo do Município de São Raimundo Nonato, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Os demais dispositivos da citada lei permanecem inalterados.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato (PI),
em 09 de janeiro de 2012.


Pe. José Herculano de Negreiros
Prefeito Municipal

A presente Lei Complementar n.º 161/2011, foi sancionada, numerada e registrada aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e doze, com a devida publicação no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato – PI e no Diário Oficial dos Municípios (D.O.M.), em cumprimento aos termos das Resoluções do TCE/PI e Lei Orgânica Municipal.


Samara Sandra Oliveira de Negreiros
Secretária Municipal de Administração e Finanças